



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indica ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, que proceda com o encaminhamento da presente demanda à Secretaria Municipal de Administração e aos demais setores competentes, para que sejam adotadas providências visando conferir celeridade às medidas administrativas relacionadas à implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos municipais, bem como promover transparência e acompanhamento institucional das ações relacionadas ao tema

A presente indicação fundamenta-se na aprovação do Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério – SINTRAMON, instrumento posteriormente submetido à sanção do Chefe do Poder Executivo para conversão em Lei Municipal, especialmente quanto ao disposto na CLÁUSULA QUARTA – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, que estabelece:

“O Município implementará o plano de cargos, carreiras e vencimentos após apreciação do sindicato e aprovação em assembleia dos trabalhadores.”

O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos constitui importante instrumento de valorização funcional, organização administrativa, desenvolvimento profissional e fortalecimento do serviço público, representando pauta histórica e amplamente almejada pelos servidores públicos municipais.

Os servidores públicos desempenham papel essencial no funcionamento da Administração Municipal, garantindo diariamente a prestação dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, limpeza urbana e demais políticas públicas indispensáveis ao desenvolvimento de João Monlevade.

Diante da relevância do tema e considerando a previsão expressa constante da Cláusula Quarta do Acordo Coletivo, mostra-se oportuno incentivar o avanço das providências administrativas necessárias à implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, buscando conferir celeridade às ações relacionadas ao tema e fortalecer o diálogo institucional entre Administração Pública e servidores.

Sugere-se ainda que o Poder Executivo, observadas as possibilidades administrativas e técnicas, avalie a apresentação de cronograma indicativo contendo as etapas, estudos, reuniões, providências e ações eventualmente relacionadas à implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, permitindo maior transparência, previsibilidade e





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

acompanhamento institucional.

Da mesma forma, sugere-se a divulgação periódica das ações desenvolvidas, estudos técnicos, reuniões, etapas de execução, avanços e demais medidas relacionadas ao tema, garantindo publicidade e permitindo acompanhamento pelos servidores públicos municipais e pela sociedade.

A presente indicação busca contribuir para o fortalecimento dessa importante política de valorização dos servidores públicos municipais, permitindo que os avanços decorrentes da Cláusula Quarta possam ser acompanhados e desenvolvidos de forma participativa, transparente e organizada, criando perspectivas positivas para os próximos ciclos de discussão do acordo coletivo.

Por fim, este gabinete coloca-se à disposição para contribuir institucionalmente no que for necessário ao avanço do tema, reconhecendo a importância dos servidores públicos municipais, profissionais que diariamente cuidam com dedicação do funcionamento dos serviços públicos e do desenvolvimento de João Monlevade.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026 .

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador - AVANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003100390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em 22/05/2026 15:47

Checksum: **A1D077765C311D5325797189831DC2B3DFD678BF765DC2B3D699A946C079135B**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.